



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.843, de 20 de dezembro de 1.993.

"Regulamenta a Cessão em Comodato de área ,
à IGREJA DE MISSÕES MUNDIAIS DO BRASIL".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Cessão em Comodato da área desafetada localizada no loteamento denominado VILA SANTO ANTONIO, contando com 530,00 m², como consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 022, de 1º de dezembro de 1.992, é regulamentada por este Decreto.

Artigo 2º - A área a ser cedida em Comodato à IGREJA DE MISSÕES MUNDIAIS DO BRASIL, destina-se a edificação de um Templo Religioso, contendo as seguintes medidas e confrontações:

"Começa no marco M-1 cravado à margem de esquina entre a Rua Vicente de Paula e Rua Aimorés e segue em reta de 26,50m até encontrar o marco M-2, confrontando com a Rua São Vicente de Paula; daí deflete à esquerda e segue em reta de 20,00m até encontrar o marco M-3, confrontando com a área da Prefeitura; daí deflete à esquerda e segue em reta de 26,50m até encontrar o marco M-4, confrontando com a área da Prefeitura; daí deflete à esquerda e segue em reta de 20,00m. confrontando com a Rua Aimorés até encontrar o marco M-1, marco inicial da descrição, encerrando uma área de 530,00m²".

Artigo 3º - O Comodato será realizado por Contrato, contendo condições de início de obra no prazo de 2 (dois) anos e, funcionamento em 3 (três) anos, a partir da data da assinatura do Contrato em Comodato.

continua ...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

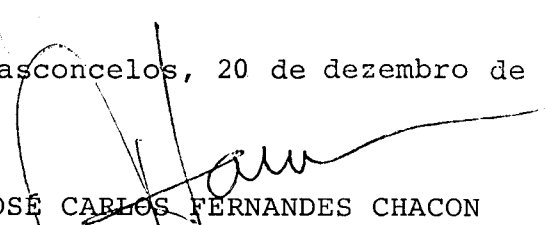
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.843/93-Fls.02.

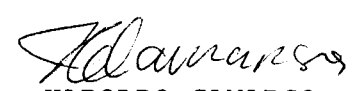
Artigo 3º - Não sendo observado os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio re tornar-se-á ao município, bem como, todas as benfeitorias que por ventura tenham sido executadas, sem direito à retenção ou in denização, ficando incorporadas ao imóvel.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

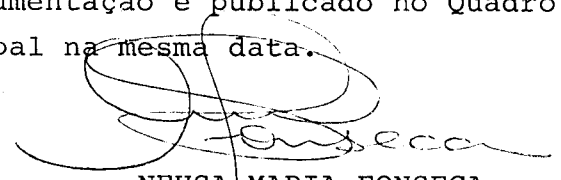
Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA DA RÔCHA
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


HAROLDO CAMARGO
DIRETOR DO DEPTº DE SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expe-
diente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Por-
taria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.843/93-Fls.03.

CROQUI:

PROPR.:

PREFEITURA MUN. DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ÁREA

530,00m²

CLASSIFICAÇÃO:

12.0067.0001-00 (Parte)

